



102  
Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 649 DE 30 DE OUTUBRO DE 1987.

"ELEVA A CATEGORIA DE BAIRRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "BAIRRO HABITASA", a área ocupada pelo Conjunto Habitacional Habitasa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE, EM 30 DE OUTUBRO DE 1987.

ADALBERTO ARAGÃO SILVA

Prefeito Municipal.

